



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 123, DE 23 DE MAIO DE 1974.

Dispões sobre reajuste de Vencimentos.

A Câmara Municipal de São Sebastião de Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar os vencimentos de " Encarregado Geral de Obras Públicas", de Cr\$ 312,00 para Cr\$ 376,80, (Trezentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) de acordo com as noveze níveis salariais a partir de 01 de maio de corrente exercício.

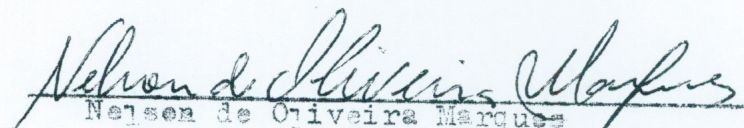
Artº 2º- Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar à dotação do Orçamento vigente.

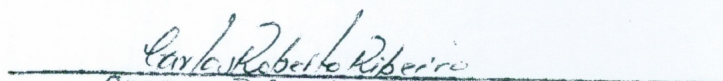
Artº-3º- Como recursos à abertura de Crédito Suplementar autorizado o Poder Executivo poderá anular parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente.

Artº 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 01 de maio de 1974.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Rio Verde, 23 de maio de 1974.


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal


Carlos Roberto Ribeiro
Oficial Administrativo